

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 3 | Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angélica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 2538/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CARLOS JOSÉ CARVALHO DA SILVA, Professora Docente I, matrícula n.º 6898, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2025 e término em 27/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 45/2015. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2539/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) SINTIA CRISTINA DOS SANTOS ALVARENGA, Professora Docente II, matrícula n.º 12955, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 03/02/2025 e término em 02/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3123/2024. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2540/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PABLO DIEGO FERREIRA PINTO, Guarda Municipal, matrícula n.º 31146, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 01/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1054/2020. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2541/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER o CANCELAMENTO a pedido com Retorno da Licença sem vencimento a partir de 01/01/2025, da Portaria n.º 204/2023, publicada no jornal DOE-ITA de 31/01/2023, ed. n.º 22, Ano V, que CONCEDEU Licença sem Vencimento ao (a) servidor (a) MARLLON DA MATTA QUINTANILHA, Guarda Municipal, matrícula n.º 31143, lotado

(a) na Secretaria Municipal Segurança, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4695/2022. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2542/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER o CANCELAMENTO a pedido com Retorno da Licença sem vencimento a partir de 03/02/2025, da Portaria n.º 558/2024, publicada no jornal DOE-ITA de 20/03/2024, ed. n.º 56, Ano VI, que CONCEDEU Licença sem Vencimento ao (a) servidor (a) DIEGO SEBASTIÃO MEDINA, Professor Docente II, matrícula n.º 23798, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 862/2024. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2543/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JULIO CESAR KELLY MACIEL, Visitador Sanitário, matrícula n.º 1967, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) meses, surtindo efeito retroativo com início em 01/10/2024 e término em 29/12/2025, referente ao período aquisitivo de 1997/2002, 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2907/2024. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 2544/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELVIRA MARIA MORAES ORNELAS, Psicólogo, matrícula n.º 26314, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 12/02/2025 e término em 13/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2021, com exclusão dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 por excesso de faltas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2965/2024. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.184.

PT n.º 45/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 6/1/2025, THAIS DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-217-99, Cargo: ASSESSOR



TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PORTARIA N° 46/2025 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público

CONSIDERANDO o empenho do Governo municipal em adequar os quadros de pessoal da Administração Pública às reais necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO a importância e a peculiaridade das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

CONSIDERANDO a impossibilidade de solução de continuidade nos serviços públicos essenciais

RESOLVE:

Art. 1º - Declara sem efeito as seguintes exonerações constantes na Portaria nº 2534/2024 e Portaria nº 2535/2024:

50920	CHEFE DE DEPARTAMENTO
45260	ASSESSOR EXECUTIVO
49417	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
53024	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
47728	CHEFE DE DEPARTAMENTO
53729	ASSESSOR EXECUTIVO
45263	ASSESSOR EXECUTIVO
45245	ASSESSOR EXECUTIVO
50954	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
51590	ASSESSOR EXECUTIVO
49095	ASSESSOR EXECUTIVO
45920	ASSESSOR EXECUTIVO
54278	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
51592	ASSESSOR EXECUTIVO
46176	ASSESSOR EXECUTIVO
50218	ASSESSOR TÉCNICO
44835	CHEFE DE DEPARTAMENTO
47840	ASSESSOR EXECUTIVO
7387	FUNÇÃO GRATIFICADA 10
5246	FUNÇÃO GRATIFICADA 08
45298	ASSESSOR TÉCNICO
53216	ASSESSOR EXECUTIVO
45294	SUPERINTENDENTE
45306	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
47598	ASSESSOR TÉCNICO
51265	ASSESSOR TÉCNICO
50426	ASSESSOR EXECUTIVO
45301	ASSESSOR TÉCNICO
45308	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
45286	ASSESSOR TÉCNICO
47569	CHEFE DE DEPARTAMENTO
51453	DIRETOR TÉCNICO
45332	ASSESSOR TÉCNICO
44779	ASSESSOR EXECUTIVO
56956	DIRETOR TÉCNICO
56035	CHEFE DE DEPARTAMENTO
47356	CHEFE DE DEPARTAMENTO
46231	CHEFE DE DEPARTAMENTO
45311	ASSESSOR EXECUTIVO
45307	ASSESSOR EXECUTIVO
52622	ASSESSOR EXECUTIVO
48641	ASSESSOR TÉCNICO
45152	SUPERINTENDENTE
48211	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
48131	ASSESSOR TÉCNICO

15452	ASSESSOR ESPECIAL
45281	CHEFE DE DEPARTAMENTO
30069	ASSESSOR ESPECIAL
50143	SUPERINTENDENTE
53008	ASSESSOR TÉCNICO
5273	ASSESSOR ESPECIAL
49797	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
45280	CHEFE DE DEPARTAMENTO
2184	FUNÇÃO GRATIFICADA 10
45386	ASSESSOR TÉCNICO
46084	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
48249	SUPERINTENDENTE
45151	SUPERINTENDENTE
47674	ASSESSOR TÉCNICO
47502	ASSESSOR TÉCNICO
53403	DIRETOR TÉCNICO
52907	ASSESSOR EXECUTIVO
51029	DIRETOR TÉCNICO
45330	DIRETOR TÉCNICO
47746	ASSESSOR ESPECIAL
48113	SUPERINTENDENTE
51811	DIRETOR TÉCNICO
46846	SUPERINTENDENTE
46842	SUPERINTENDENTE
56763	SUPERINTENDENTE
44900	SUPERINTENDENTE
48182	SUPERINTENDENTE
47641	SUPERINTENDENTE
52315	CC-PGM 01
50851	DIRETOR TÉCNICO
44888	DIRETOR TÉCNICO
54481	DIRETOR TÉCNICO
57200	DIRETOR TÉCNICO
46004	ASSESSOR TÉCNICO
53856	ASSESSOR TÉCNICO
45824	ASSESSOR TÉCNICO
44892	ASSESSOR TÉCNICO
44895	ASSESSOR TÉCNICO
44891	ASSESSOR TÉCNICO
44884	ASSESSOR TÉCNICO
44790	ASSESSOR TÉCNICO
52429	ASSESSOR TÉCNICO
47701	ASSESSOR TÉCNICO
45432	ASSESSOR TÉCNICO
52568	ASSESSOR TÉCNICO
45278	ASSESSOR TÉCNICO
45433	ASSESSOR TÉCNICO
54503	ASSESSOR TÉCNICO
56092	ASSESSOR TÉCNICO
44812	ASSESSOR TÉCNICO
55302	CHEFE DE INSCRIÇÃO
48215	CHEFE DE INSCRIÇÃO
51583	CHEFE DE DEPARTAMENTO
45279	CHEFE DE DEPARTAMENTO
45275	CHEFE DE DEPARTAMENTO
55048	CHEFE DE DEPARTAMENTO
50393	ASSESSOR EXECUTIVO
53851	ASSESSOR EXECUTIVO
44894	ASSESSOR EXECUTIVO
51438	ASSESSOR EXECUTIVO
51802	ASSESSOR EXECUTIVO
44899	ASSESSOR EXECUTIVO
55073	ASSESSOR EXECUTIVO
51702	ASSESSOR EXECUTIVO

52436	ASSESSOR EXECUTIVO
55147	ASSESSOR EXECUTIVO
50433	ASSESSOR EXECUTIVO
53787	ASSESSOR EXECUTIVO
44901	ASSESSOR EXECUTIVO
45574	ASSESSOR EXECUTIVO
48218	ASSESSOR EXECUTIVO
53677	ASSESSOR EXECUTIVO
55087	ASSESSOR EXECUTIVO
45190	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
46051	ASSESSOR EXECUTIVO
48020	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
5211	FUNÇÃO GRATIFICADA 10
46042	ASSESSOR EXECUTIVO
47756	ASSESSOR TÉCNICO
55009	ASSESSOR EXECUTIVO
54886	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
52057	CHEFE DE DEPARTAMENTO
45992	ASSESSOR TÉCNICO
48090	SUPERINTENDENTE
52290	ASSESSOR EXECUTIVO
45700	DIRETOR TÉCNICO
50735	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
47933	ASSESSOR TÉCNICO
47934	ASSESSOR TÉCNICO
49565	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
49792	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
45990	ASSESSOR TÉCNICO
46048	ASSESSOR EXECUTIVO
46053	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
47729	ASSESSOR TÉCNICO
50992	ASSESSOR EXECUTIVO
54088	ASSESSOR ESPECIAL
49796	DIRETOR TÉCNICO
52613	ASSESSOR EXECUTIVO
55462	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
55543	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
55192	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
56069	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
47453	ASSESSOR EXECUTIVO
46122	ASSESSOR TÉCNICO
56898	ASSESSOR TÉCNICO
47440	ASSESSOR TÉCNICO
47085	ASSESSOR TÉCNICO
28653	FUNÇÃO GRATIFICADA 08
30411	FUNÇÃO GRATIFICADA 08
27167	FUNÇÃO GRATIFICADA 09
30074	FUNÇÃO GRATIFICADA 08
30410	FUNÇÃO GRATIFICADA 08
31145	CHEF. EQUIP
30439	CMT
17871	INSP
26100	SCMT
3361	MAESTRO
4965	FISCAL
29926	INSP
30428	CHEF. EQUIP
29928	OUVIDOR
28794	CHEF. EQUIP
27173	CHEF. EQUIP
28805	CHEF. EQUIP
30419	FISCAL
29924	CHEF. EQUIP



31144	FISCAL
28808	INSP
30414	CHEF. EQUIP
30103	CHEF. EQUIP
30417	INSP
30421	CHEF. EQUIP
28809	INSP
1986	FISCAL
29676	CHEF. EQUIP
28802	CHEF. EQUIP
28813	CORREGED
53616	SUBPREF REG
47879	DIRETOR TÉCNICO
45973	DIRETOR TÉCNICO
53399	SUPERINTENDENTE

Itaboraí, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

PT n.º 47/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 6/1/2025, ELANDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-777-70, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 48/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 6/1/2025, ELANDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-777-70, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 49/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar sem efeito os termos da portaria de nomeação 30/2025. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 50/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, ELIAS SANTANA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-317-50, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Portaria:

PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos

cânones constitucionais; RESOLVE Art. 1º – Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 294, § único da Lei Municipal de 1392/1996; Art. 3º Esta Portaria retroage ao dia 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

PORTARIA Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; Considerando a necessidade de realização de diversas diligências abrangentes para a completa elucidação dos fatos, as quais demandam tempo adicional para a sua execução; Considerando a necessidade de alteração na composição da Comissão de Sindicância; RESOLVE Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 30 dias, o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º – Designar o servidor Luis Fernando F. Da Silva – Matrícula nº 25.185 em substituição ao servidor Bruno Mariano de Carvalho – Matrícula 45.381. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

PORTARIA Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; Considerando a necessidade de realização de diversas diligências abrangentes para a completa elucidação dos fatos, as quais demandam tempo adicional para a sua execução; Considerando a necessidade de alteração na composição da Comissão de Sindicância; RESOLVE Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 30 dias, o prazo de conclusão de Sindicância para a apuração dos fatos, notadamente quanto a possibilidade da ocorrência possível irregularidade cometida. Art. 2º – Designar o servidor Luis Fernando F. Da Silva – Matrícula nº 25.185 em substituição ao servidor Bruno Mariano de Carvalho – Matrícula 45.381. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Resolução:

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 57/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maira Do Nascimento Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº xxx.xxx.767-40 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos nº 1396/2024, relativos à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Renata Alves Pereira, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº xxx.xxx.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora Camila De Araujo Gonçalves, ocupante de cargo público, mat. nº 49.497, CPF nº xxx.xxx.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2590/2022, dos Processos nº 1403/2024, 1921/2024, 1923/2024, 4918/2023, 4919/2023, 4920/2023, 4955/2023 e 4957/2023, relativos à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Danielle Do Amparo Macedo, ocupante de cargo público, mat. nº 51.282, CPF nº xxx.xxx.307-27, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de Dezembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 59/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL - O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raphael Da Silva Cardoso, ocupante de cargo público, mat. nº 45.828, CPF nº xxx.xxx.697-40, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 2105/2024, relativo à locação de espaço para estacionamento dos veículos, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Jaimir Weirich Junior, ocupante de cargo público, mat. nº 52.605, CPF nº xxx.xxx.337-, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidor José Ricardo Chaves Pinto, ocupante de cargo público, mat. 47.712, CPF nº xxx.xxx.187-86, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº



2105/2024, relativo à locação de espaço para estacionamento dos veículos, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Sanderson Passos Santana, ocupante de cargo público, mat. 48.937, CPF nº xxx.xxx.577-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de dezembro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO SEMGOV Nº 001/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliete Tavares Rodrigues ocupante de cargo público, mat. nº 49.939, CPF nº xxx.xxx.657-08, para exercer a função de FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90058/2024 - PMI, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Rafael de Souza Vieira de Moraes, ocupante de cargo público, mat. nº 44.770, CPF nº xxx.xxx.547-08, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor Simone dos Santos Vieira, ocupante de cargo público, mat. nº 28.823, CPF nº xxx.xxx.887-39, para exercer a função de GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90058/2024 - PMI na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de janeiro de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717

Contrato:

Contrato PGM Nº 50/2024. Processo administrativo Nº 0003.000320/2024-15. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-PMI, Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí por intermédio da Procuradoria Geral do Município neste ato representado pelo Ilm.º Sr. Procurador Geral do Município, O Dr. Edson José de Lima Xavier, como contratante, e a empresa CS Brasil Frotas S.A, neste ato representada pela, Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza e o Sr. Paulo Roberto Teixeira como contratada, para a "locação de veículos". - objeto - o presente contrato tem como objeto a prestação

de serviços de "locação de veículos". Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 45.099,96 (Quarenta e cinco mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), após a sua assinatura. Vigência - Início: 13/12/2024 - Término 13/12/2025. Itaboraí, 13 de dezembro de 2024. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Contratante/ Cs Brasil Frotas S.A. - Maria Alessandra Bazarian De Souza - Diretora Financeira ; Cs Brasil Frotas S.A. - Paulo Roberto Teixeira - Administrador

Contrato PGM Nº 51/2024. Processo administrativo Nº 0003.000319/2024-91. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-PMI. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí por intermédio da Procuradoria Geral do Município neste ato representado pelo Ilm.º Sr. Procurador Geral do Município, O Dr. Edson José de Lima Xavier, como contratante, e a empresa BR Copi Comércio Serviços E Logística Eireli, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Saulo Faria Marques como contratada, para a "locação de veículos". Objeto - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de "locação de veículos". Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), Vigência - Início: 13/12/2024 - Término 13/12/2025. Itaboraí, 13 de dezembro de 2024. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Contratante / BR Copi Comércio Serviços E Logística Eireli - Saulo Faria Marques - Sócio Administrador

Termo Aditivo:

12º ADITIVO AO CONTRATO SEME nº 001/2013 - Processo Administrativo nº 0020/2013. Vigência - Início 07/01/2025 - Término: 07/01/2026. Valor: R\$ 124.063,80 (Cento e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e oitenta centavos). Contrato: Peterson Barroso Simão - CPF: xxx.xxx.927-72. 12º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado pela Procuradoria Geral do Município, como LOCATÁRIO e PETERSON BARROSO SIMÃO, como LOCADOR. Do Objeto: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 18, Centro - Itaboraí - RJ, agora como Sede da PGM, com área construída de 342,68 m2. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e locação em 12 (doze) meses, com início de vigência a partir do dia 07/01/2024 e término previsto para 07/01/2025, para locação prevista na Cláusula terceira do Contrato, mantendo o valor mensal de R\$ 10.338,65 (Dez mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 124.063,80 (Cento e vinte e quatro mil sessenta e três reais e oitenta centavos) a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária do exercício de 2025 da Procuradoria Geral do Município. Itaboraí, 03 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Procurador Geral do Município - Edson José de Lima Xavier - Mat. 44.885 / Locador - PETERSON BARROSO SIMÃO - CPF Nº xxx.xxx.927-72 - Representado pela - Drª MARIA NAZARETH MADEIRA SOARES - OAB/RJ Nº xx.922

1º Termo Aditivo Referente ao CONTRATO SEMSERP Nº 34/2024. Processo Administrativo nº 238/2024. Valor: R\$ 883.300,00 (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Contratado: KROY SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.911.547/0001-74 - Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO SEMSERP Nº 34/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e KROY SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo do CONTRATO SEMSERP Nº 34/2024 por 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2025, com ciência da CONTRATADA. O TERMO ADITIVO tem como fundamento legal o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21. Itaboraí, 30 de dezembro de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - CONTRATANTE / KROY SERVIÇOS LTDA - MÁRCIO VINÍCIO SOUZA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - CONTRATADA

AVISOS

Comunicado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, torna público o Regimento Interno do Processo Eleitoral do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí - Quadrênio 2022/2026:

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO CES Nº 292, PUBLICADA NO DOERJ EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ

A íntegra da republicação da Deliberação CES nº 292 encontram-se nos seguintes endereços:

https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?k=A7348CA0-C46DF-43F1-ACBF-39594728007246

e https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?k=A7348CA0-C46DF-43F1-ACBF-39594728007247

A Comissão Eleitoral, composta por Conselheiros Estaduais de Saúde/RJ e constituída através da Deliberação CES/RJ nº 287, terá a responsabilidade de organizar e conduzir todo o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí.

A quantidade de vagas para a eleição em cada um dos Segmentos está disposta de forma paritária: 50% Usuários - 6 (seis) vagas; 25% Profissionais de Saúde - 3 (três) vagas e 25% Gestor/Prestador de Serviços - 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) para o gestor e 1 (uma) para o prestador.

O processo eleitoral será realizado apenas para o segmento representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e para o segmento representantes dos profissionais de saúde.

As entidades interessadas em participar do pleito eleitoral para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí deverão realizar as inscrições e apresentar *in totum* os documentos exigidos no Regimento à Comissão Eleitoral no período do dia 11 de dezembro até o dia 20 de janeiro de 2025.

A análise das documentações apresentadas irá gerar um relatório onde serão indicadas as entidades consideradas "aptas" a concorrer à eleição, sendo o resultado divulgado no dia 27 de janeiro de 2025.

As entidades consideradas "inaptas" poderão interpor recurso entre os dias 31 de janeiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2025. A homologação da relação das entidades "aptas" a participar do Processo Eleitoral será divulgada através de publicação no Diário Oficial no dia 07



de fevereiro de 2025.

A plenária e a eleição para composição do CMS-ITA acontecerão na semana do dia 10 de fevereiro de 2025 até o dia 14 de fevereiro de 2025 (data provisória), das 10:00hs às 13:00hs na sede do CMS-ITA, localizada na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior nº 732, Nancilândia, Itaboraí/RJ.

Após o término da eleição, os membros que compõem a Comissão Eleitoral farão a contagem dos votos, apurando-se o quantitativo de votos dados a cada entidade, classificando por ordem numérica de votos dados para cada entidade e fazendo constar o resultado em relatório final. No caso de empate, haverá imediatamente uma nova votação para preenchimento das vagas restantes e persistindo o empate, a vaga será da entidade e/ou movimento com mais tempo de fundação.

A divulgação das entidades eleitas ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. Itaboraí, 06 de janeiro de 2025.

HÉDIO MATARUNA - Matrícula 57.358 - Secretário de Saúde

Termo de Retificação:

Termo de Retificação - PROCESSO: 3104/2024

ASSUNTO: Aquisição de insumos para curativos

Em decorrência de falha material, o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços acostado nos autos do processo 3104/2024, foi submetido à publicação na folha 6 da Edição nº 247 do DOITA contendo equívoco(s) em sua redação.

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " ... Valor total da adesão: R\$ 3.185.140,00...".

Leia-se: " ... Valor total da adesão: R\$ 3.170.020,00...".

Itaboraí, 30 de dezembro de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Corrigenda:

PT n.º 44/25. Publicada no Jornal DOE-ITA de 03/01/2025, Ano VII. Onde se lê: Matrícula 5312; Leia-se: Matrícula 53123

PT n.º 44/25. Publicada no Jornal DOE-ITA de 03/01/2025, Ano VII. Onde se lê: Matrícula 53562; Leia-se: Matrícula 46849

PT n.º 44/25. Publicada no Jornal DOE-ITA de 03/01/2025, Ano VII. Onde se lê: Matrícula 47197; Leia-se: Matrícula 45197

Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados